



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO CONTRATA+BRASIL Nº 7007/2026

ASSUNTO: Análise da contratação direta realizada por meio da Plataforma Contrata+Brasil.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada pela **Diretoria de Controle Interno** acerca dos procedimentos adotados no âmbito do **Processo Administrativo nº 707/2026**, referente à contratação de empresa para a prestação dos serviços de **confeção, impressão digital, recorte eletrônico, fornecimento e instalação de adesivos em vinil automotivo para identificação visual de 13 (treze) veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu**, conforme layout e especificações constantes dos autos.

Verifica-se que a demanda foi disponibilizada por meio da Plataforma **Contrata+Brasil**, tendo sido estabelecido prazo para apresentação das propostas e realizado o procedimento de seleção dos fornecedores.

Consta dos documentos analisados que a oportunidade foi cadastrada para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, contemplando a execução dos serviços de confecção, impressão, recorte, fornecimento e instalação dos adesivos destinados à identificação visual dos veículos oficiais.

II – DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Conforme documentação constante dos autos, foram apresentadas propostas por fornecedores interessados, tendo a Administração procedido à análise da vantajosidade mediante comparação dos valores ofertados com a estimativa de preços elaborada pelo Departamento de Suprimentos.

A estimativa de preços apontada no procedimento foi de **R\$ 4.725,00**, tendo sido identificadas propostas classificadas nos valores de **R\$ 838,90**, **R\$ 1.190,00**, **R\$ 2.500,00** e **R\$ 4.450,00**, todas inicialmente consideradas compatíveis com os valores de mercado apurados.





CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

Verifica-se, ainda, que o procedimento observou a análise das condições de participação, das ocorrências impeditivas e da documentação de habilitação dos fornecedores, com consultas realizadas junto ao **SICAF** e a outros sítios eletrônicos oficiais.

A documentação demonstra que o fornecedor inicialmente classificado em primeiro lugar, **55.823.922 AGATHA LUCAS DA SILVA**, apresentou proposta no valor de R\$ 838,90. Contudo, durante a análise de sua documentação cadastral, foi constatada incompatibilidade entre as atividades cadastradas e o objeto da oportunidade.

Diante dessa situação, foi promovida diligência com a finalidade de verificar se o fornecedor possuía, à época da apresentação da proposta, condição cadastral e atividade econômica compatíveis com o objeto da contratação.

Da análise da documentação apresentada após a diligência, verificou-se que a inclusão da atividade correspondente à instalação de painéis publicitários ocorreu posteriormente à convocação realizada pela Administração. Dessa forma, a documentação posterior não demonstrou a existência da condição exigida no momento da apresentação da proposta, razão pela qual o fornecedor deixou de prosseguir no procedimento de seleção.

A decisão encontra-se devidamente motivada nos autos, tendo sido observado que a diligência possui finalidade de esclarecer ou complementar informações acerca de fatos e condições existentes à época da participação, não devendo ser utilizada para permitir a criação posterior de condição necessária à participação no procedimento.

III – DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Após o afastamento do primeiro classificado, o procedimento prosseguiu com a análise do fornecedor classificado na sequência.

Foi selecionado o fornecedor **45.411.075 MAGNO ROSA DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **45.411.075/0001-01**, cuja proposta apresentou o valor total de **R\$ 1.190,00**.

Conforme o check-list e demais documentos juntados aos autos, foram realizadas verificações relativas às condições de habilitação, regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como consultas quanto à existência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

A documentação analisada registra que o fornecedor selecionado apresentou situação cadastral compatível com o objeto da contratação, estando regular perante os cadastros e consultas realizadas, tendo sido declarado classificado e habilitado pela Equipe de Contratação.





CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

Consta, ainda, que o fornecedor possui atividade econômica relacionada à fabricação de letras, letreiros e placas, bem como documentação cadastral compatível com o objeto analisado pela Equipe de Contratação.

IV – DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que se refere ao aspecto econômico, verifica-se que o valor da proposta selecionada, correspondente a **R\$ 1.190,00**, encontra-se abaixo da estimativa de preços de **R\$ 4.725,00** utilizada como parâmetro pela Administração.

Assim, considerando os elementos apresentados pelo Departamento de Suprimentos e a comparação realizada entre os valores ofertados e o valor estimado, observa-se, sob o aspecto formal da instrução processual, a demonstração da vantajosidade econômica da proposta selecionada.

Registra-se, contudo, que a execução do objeto deverá ocorrer rigorosamente de acordo com as especificações, condições e layout definidos pela Administração, cabendo ao setor competente e ao fiscal designado acompanhar e atestar a efetiva prestação dos serviços.

V – DA PUBLICIDADE E DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Consta dos autos o **Aviso de Resultado do Processo de Seleção no Contrata+Brasil nº 7007/2026**, informando como vencedora a empresa **45.411.075 MAGNO ROSA DIAS**, pelo valor total de **R\$ 1.190,00**, após a realização das etapas de julgamento e habilitação.

O processo também registra que, após a conclusão da seleção, os autos deverão seguir para a Autoridade Competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observada a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária.

VI – CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos constantes dos autos, está **Diretoria de Controle Interno** verifica que o procedimento de seleção realizado por meio da Plataforma **Contrata+Brasil**, referente ao **Processo Administrativo nº 707/2026** e ao **Processo de Seleção nº 7007/2026**, encontra-se instruído com os documentos relativos à seleção dos fornecedores, análise das propostas, verificação da vantajosidade, realização de diligências, consultas quanto à existência de impedimentos, análise da habilitação e divulgação do resultado.





CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

Verifica-se, ainda, que o fornecedor inicialmente classificado não permaneceu no procedimento, após as diligências e análises realizadas pela Equipe de Contratação quanto ao atendimento das condições de participação exigidas para a oportunidade, tendo sido selecionado o fornecedor subsequente, **45.411.075 MAGNO ROSA DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **45.411.075/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)**.

Quanto à análise jurídica, registra-se que os autos **já foram submetidos à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa**, a qual, no exercício de suas atribuições, **manifestou-se favoravelmente à realização da contratação**, conforme parecer jurídico constante do processo.

Assim, considerando a documentação analisada, o resultado do procedimento de seleção realizado por meio da Plataforma Contrata+Brasil, a demonstração da vantajosidade da proposta selecionada e a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, está **Diretoria de Controle Interno manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito**, sob o ponto de vista do controle interno, para a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Ressalta-se que deverão ser observadas, nas etapas subsequentes, as providências administrativas pertinentes à formalização da contratação, emissão da respectiva nota de empenho, designação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, bem como as publicações e registros exigidos pela legislação e pelos procedimentos internos da Câmara Municipal.

Dessa forma, **encaminhem-se os autos à Presidência para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à formalização da contratação**, nos termos da documentação e manifestações constantes do processo.

Casimiro de Abreu, 26 de agosto de 2026.

Simone Cunha Peclat Teófilo
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

DB8FAA8350BB4D5F8DCE0E92FB667821

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DB8FAA8350BB4D5F8DCE0E92FB667821>